



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

PORTARIA N.º223/2015
De 30 de Julho de 2015

SÚMULA: “AUTORIZA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA A ABRIR, MOVIMENTAR E ENCERRAR AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE NOVA MONTE VERDE”.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Nova Monte Verde fica autorizada a movimentar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, sempre em conjunto com o Prefeito Municipal, podendo praticar os seguintes atos:

- 1) Emitir cheques;
- 2) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- 3) Requisitar talonários de cheques;
- 4) Retirar cheques devolvidos;
- 5) Endossar cheques;
- 6) Cancelar cheques;
- 7) Baixar cheques;
- 8) Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- 9) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- 10) Efetuar transferências por meio eletrônico;
- 11) Consultar contas/aplicações programas repasse recursos;
- 12) Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- 13) Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;
- 14) Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- 15) Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- 16) Emitir comprovantes;
- 17) Abrir e Encerrar contas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 159/2015.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 30 de Julho de 2015.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal